



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1622



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: dispensa@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460

PMBS/PR

Nº

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 13/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, **Rosana Ferreira Lopes** torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório, visando: aquisição e instalação de 02 (dois) playgrounds e 08 (oito) casinhas de brinquedo, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Bom Sucesso/PR, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Motivo: Em virtude da necessidade de correção na descrição dos itens no respectivo edital, comunica-se a **REVOGAÇÃO** da Pregão 13/2025.

Ademais, a presente decisão encontra amparo na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração Pública a anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou a revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Bom Sucesso, 22 de janeiro de 2026

Rosana Ferreira Lopes
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1622



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000

E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Edital nº 02/2026

CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO: A necessidade da municipalidade resolve;

CONVOCAR; os candidatos do cadastro de reserva referente ao PSS 001/2025, Processo Seletivo Simplificado Contratação por Tempo Determinado, referente ao cargo de COZINHEIRA, deverá comparecer no dia 26/01/2026 na Secretaria Municipal de Educação, Rua Fenix, S/N, Centro, da 08h:00 as 16h:30, a não apresentação ocorrerá em desclassificação imediata, a documentação necessária para a contratação deverá ser entregue até as 17 h. do dia 29/01/2026 na Secretaria Municipal de Educação, Rua Fenix, s/n :

Cargo	MOTORISTA COLETIVO DE ÔNIBUS ESCOLAR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DEFERIDO
11	DIVINA APARECIDA MONFREDINI PEIXOTO	05	SIM

Bom Sucesso – PR, 21 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
FRANKER APARECIDO SINCERO DOS REIS
Data: 21/01/2026 15:13:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Franker Aparecido Sincero dos Reis
Por. nº 07 de 06 / 01 / 2025
CPF: 020.835.709-28



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1622



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000

E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Edital nº 03/2026

CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO: A necessidade da municipalidade resolve;

CONVOCAR; o candidato do cadastro de reserva referente ao PSS 001/2025, Processo Seletivo Simplificado Contratação por Tempo Determinado, referente ao cargo de ZELADORA, deverá comparecer no dia 26/01/2026 na Secretaria Municipal de Educação, Rua Fenix, S/N, Centro, da 08h:00 as 16h:30, a não apresentação ocorrerá em desclassificação imediata, a documentação necessária para a contratação deverá ser entregue até as 17 h. do dia 29/01/2026 na Secretaria Municipal de Educação, Rua Fenix, s/n :

Cargo	MOTORISTA COLETIVO DE ÔNIBUS ESCOLAR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DEFERIDO
16	ELENICE SANTOS DURVALINO	-	SIM

Bom Sucesso – PR, 21 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANKER APARECIDO SINCERO DOS REIS
Data: 21/01/2026 15:13:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Franker Aparecido Sincero dos Reis
Por. nº 07 de 06 / 01 / 2025
CPF: 020.835.709-28



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1622

ATA Nº 01/2025

ATA DA 1ª REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – CME

Município de Bom Sucesso – Estado do Paraná

Lei Municipal nº1.771/2025

No vigésimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às dez horas da manhã, nas dependências da Casa da Cultura – Professora Maura Dias Gonçalves, localizada na Praça Padre Angelo Casagrande, Centro, no município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, realizou-se a 1ª **Reunião de instalação do Conselho Municipal de Esportes – CME**, convocada com a finalidade de iniciar os trabalhos de estruturação do Conselho, conforme dispõe a **Lei Municipal nº1.770/2025**. A reunião foi declarada aberta pelo Sr. **Pedro Nogueira**, Secretário Geral, que cumprimentou os presentes, agradeceu a participação de todos e ressaltou a importância da criação do conselho para o fortalecimento de políticas voltadas à promoção e organização de uma rede municipal esportiva. Em seguida, o Sr. Pedro Nogueira procedeu à apresentação da **Lei Municipal nº1.770/2025**, que institui o Conselho Municipal de Esportes (CME), destacando o caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador deste órgão, bem como suas competências na formulação, implementação, monitoramento e adequação de políticas públicas para o desenvolvimento do esporte no município. Foram também expostas as diretrizes de funcionamento, periodicidade das reuniões, composição e atribuições, conforme previsto na legislação. Em sequência, foi apresentada a **Lei Municipal nº1771/2025** que institui o **Fundo Municipal de Esportes – FME**, configurando-se como um importante instrumento de apoio financeiro destinado ao custeio, financiamento e desenvolvimento de programas, projetos e ações voltadas à promoção, garantia e incentivo e fortalecimento das diversas modalidades esportivas praticadas no âmbito do município, contribuindo para o desenvolvimento social, a inclusão, a qualidade de vida e o bem-estar da população. Foi ressaltado que o Fundo será essencial para assegurar a continuidade e a efetividade das políticas públicas dirigidas ao desenvolvimento do esporte no município, possibilitando a ampliação de investimentos, o fortalecimento das ações governamentais e a implementação de iniciativas que promovam a inclusão social, a formação de atletas, o incentivo à prática esportiva e a valorização do esporte como instrumento de cidadania e qualidade de vida para a população. Prosseguindo, deu-se início à apresentação dos nomes indicados para compor a CME, conforme critérios estabelecidos nas respectivas legislações. Foram discutidos os perfis dos representantes e elencado nomes de representantes provenientes de diversos setores da sociedade civil e do poder público. Os presentes manifestaram-se, apresentaram sugestões esclareceram dúvidas pertinentes.

Foram indicados os seguintes membros:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1622

I - Representantes do Poder Público Municipal

Secretaria Municipal de Esporte:

- **Titular:** Wallysson Matheus Pereira da Silva
- **Suplente:** Carlos Eduardo Paes Giroto

Secretaria Municipal de Educação:

- **Titular:** Franker Aparecido Sincero dos Reis
- **Suplente:** Cirlene Gomes Pimentel Martins

Secretaria Municipal de Cultura:

- **Titular:** Mariane Aparecida Vieira
- **Suplente:** Mônica Ferreira da Silva

II – Representantes da Sociedade Civil

Representantes de atletas ou ex-atletas masculinos com atuação local:

- **Titular:** Pedro dos Santos Nogueira
- **Suplente:** Helivelton Fernandes de Souza

Representantes de atletas ou ex-atletas femininos com atuação local:

- **Titular:** Cassia Fernandes dos Santos
- **Suplente:** Fernanda Faustino Tiene

Profissionais de Educação Física:

- **Titular:** Jefferson Francisco Leite Lopes
- **Suplente:** Marcus Vinicius de Oliveira Okano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1622

Após aprovação das indicações, ressaltou-se que os próximos passos consistem na publicação oficial da nomeação dos conselheiros, conforme exigido em legislação própria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada por todos os presentes.

Wallysson Matheus Pereira da Silva Wallysson Matheus

Carlos Eduardo Paes Giroto Carlos Eduardo Paes Giroto

Franker Aparecido Sincero dos Reis Franker

Cirlene Gomes Pimentel Martins Cirlene G. Pimentel

Mariane Aparecida Vieira Mariane Aparecida Vieira

Mônica Ferreira da Silva Mônica Ferreira da Silva

Pedro dos Santos Nogueira Pedro dos Santos Nogueira

Helivelton Fernandes de Souza Helivelton Fernandes de Souza

Cassia Fernandes dos Santos Cassia Fernandes dos Santos

Fernanda Faustino dos Santos Tiene Fernanda Faustino dos Santos Tiene

Jefferson Francisco Leite Lopes Jefferson Francisco Leite Lopes

Marcus Vinicius de Oliveira Okano Marcus Vinicius de Oliveira Okano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1622



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1798/2026

20 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA- Dispõe sobre reajuste inflacionário dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ROSANA FERREIRA LOPES, Prefeita de Bom Sucesso-Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ativos, inativos e cargos comissionados do Legislativo Municipal, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Parágrafo Único-A recomposição de que trata o caput deste artigo corresponde ao IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (01.01.2025 à 31.12.2025), divulgado pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º - Os vencimentos do cargo de Assessor Jurídico passam a ser fixados no valor de R\$ 10.426,00 (dez mil quatrocentos e vinte e seis reais), observado o princípio da isonomia remuneratória em relação ao cargo de Procurador-Geral do Município, nos termos da legislação vigente.

Art.3º- Ficam instituídas novas tabelas salariais nos termos dos anexos desta Lei:

I - O anexo VIII – Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos e o anexo IX – Tabela de Vencimentos dos Cargos Comissionados, ambos da Lei Municipal nº1346/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal), alterados anteriormente pela Lei Municipal nº1754/2025, de 25/05/2025, passam a vigorar com a alteração prevista nesta Lei.

Art.4º-As despesas decorrentes da presente Lei correrão por contas das dotações orçamentárias específicas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1622



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.

Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2026.

REPUPLICADO POR INCORREÇÃO.

ROSANA FERREIRA LOPES:04517047970
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.01.22
16:00:40 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

2025/2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1622

Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

ANEXO VIII																							
TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS																							
R E F E R Ê N C I A S A L A R I A L	GRUPO OCUPACIONAL	PF						SP			AD									OP			
	CARGO	CD			AD			SE			AS			AX			AG			EG			
	CLASSE	classe			classe			classe			classe			classe			classe			classe			
	REF. SALARIAL	A	B	C	A	B	C	A	B	C	A	B	C	A	B	C	A	B	C	A	B	C	
	0 ano	1	5.461,25	6.007,38	6.608,11	4.332,86	4.766,15	5.242,76	6.087,36	6.696,10	7.385,71	4.005,00	4.405,50	4.846,05	1.950,43	2.145,47	2.360,02	1.950,43	2.145,47	2.360,02	1.560,35	1.716,39	1.888,02
	3 anos	2	5.625,09	6.187,60	6.806,36	4.462,85	4.909,13	5.400,04	6.269,98	6.896,98	7.586,68	4.125,15	4.537,67	4.991,43	2.008,94	2.209,84	2.430,82	2.008,94	2.209,84	2.430,82	1.607,16	1.767,88	1.944,66
	5 anos	3	5.793,84	6.373,22	7.010,55	4.596,73	5.056,40	5.562,04	6.458,08	7.103,89	7.814,28	4.248,90	4.673,79	5.141,17	2.069,21	2.276,13	2.503,75	2.069,21	2.276,13	2.503,75	1.695,38	1.820,91	2.003,00
	7 anos	4	5.967,66	6.564,42	7.220,86	4.734,63	5.208,10	5.728,91	6.651,82	7.317,00	8.048,71	4.376,37	4.814,01	5.295,41	2.131,29	2.344,42	2.578,86	2.131,29	2.344,42	2.578,86	1.705,04	1.875,54	2.063,09
	9 anos	5	6.146,68	6.761,35	7.437,49	4.876,67	5.364,34	5.900,77	6.851,38	7.536,52	8.290,17	4.507,66	4.958,43	5.454,27	2.195,23	2.414,75	2.656,22	2.195,23	2.414,75	2.656,22	1.756,19	1.931,81	2.124,99
	11 anos	6	6.331,09	6.964,19	7.660,61	5.022,97	5.525,27	6.077,80	7.056,92	7.762,61	8.538,87	4.642,89	5.107,18	5.617,90	2.261,08	2.487,19	2.735,91	2.261,08	2.487,19	2.735,91	1.808,87	1.989,76	2.188,74
	13 anos	7	6.521,02	7.173,12	7.890,43	5.173,66	5.691,03	6.260,13	7.268,63	7.995,49	8.795,04	4.782,18	5.260,40	5.786,44	2.328,92	2.561,81	2.817,99	2.328,92	2.561,81	2.817,99	1.863,14	2.049,45	2.254,40
	15 anos	8	6.716,65	7.388,31	8.127,14	5.328,87	5.861,76	6.447,93	7.486,68	8.235,35	9.058,89	4.925,64	5.418,21	5.960,03	2.398,78	2.638,66	2.902,53	2.398,78	2.638,66	2.902,53	1.919,03	2.110,94	2.322,03
	17 anos	9	6.918,15	7.609,96	8.370,96	5.488,74	6.037,61	6.641,37	7.711,29	8.482,41	9.330,66	5.073,41	5.580,76	6.138,83	2.470,75	2.717,82	2.989,60	2.470,75	2.717,82	2.989,60	1.976,60	2.174,27	2.391,69
	19 anos	10	7.125,69	7.838,26	8.622,09	5.653,40	6.218,74	6.840,61	7.942,62	8.736,89	9.610,58	5.225,62	5.748,18	6.323,00	2.544,87	2.799,36	3.079,29	2.544,87	2.799,36	3.079,29	2.035,90	2.239,49	2.463,44
	21 anos	11	7.339,46	8.073,41	8.880,75	5.823,00	6.405,30	7.045,83	8.180,90	8.998,99	9.898,89	5.382,39	5.920,62	6.512,69	2.621,21	2.883,34	3.171,67	2.621,21	2.883,34	3.171,67	2.096,98	2.306,68	2.537,35
	23 anos	12	7.559,65	8.315,61	9.147,17	5.997,69	6.597,46	7.257,21	8.426,33	9.268,96	10.195,86	5.543,86	6.098,24	6.708,07	2.699,85	2.969,84	3.266,82	2.699,85	2.969,84	3.266,82	2.159,89	2.375,88	2.613,47
	25 anos	13	7.786,44	8.565,08	9.421,59	6.177,62	6.795,38	7.474,92	8.679,12	9.547,03	10.501,73	5.710,17	6.281,19	6.909,31	2.780,85	3.058,93	3.364,82	2.780,85	3.058,93	3.364,82	2.224,69	2.447,15	2.691,87
	27 anos	14	8.020,03	8.822,03	9.704,24	6.362,95	6.999,25	7.699,17	8.939,49	9.833,44	10.816,79	5.881,48	6.469,63	7.116,59	2.864,27	3.150,70	3.465,77	2.864,27	3.150,70	3.465,77	2.291,43	2.520,57	2.772,63
	29 anos	15	8.260,63	9.086,69	9.995,36	6.553,84	7.209,22	7.930,15	9.207,68	10.128,45	11.141,29	6.057,92	6.663,71	7.330,09	2.950,20	3.245,22	3.569,74	2.950,20	3.245,22	3.569,74	2.360,17	2.596,19	2.855,80
	31 anos	16	8.508,45	9.359,29	10.295,22	6.750,45	7.425,50	8.168,05	9.483,91	10.432,30	11.475,53	6.238,66	6.863,63	7.549,99	3.038,71	3.342,58	3.676,83	3.038,71	3.342,58	3.676,83	2.430,97	2.674,07	2.941,48
	33 anos	17	8.763,70	9.640,07	10.604,08	6.952,97	7.648,27	8.413,09	9.768,43	10.745,27	11.819,80	6.426,85	7.069,53	7.776,49	3.129,87	3.442,85	3.787,14	3.129,87	3.442,85	3.787,14	2.503,90	2.754,29	3.029,73
	35 anos	18	9.026,61	9.929,28	10.922,20	7.161,56	7.877,71	8.685,48	10.061,48	11.067,63	12.174,39	6.619,65	7.281,62	8.009,78	3.223,76	3.546,14	3.900,75	3.223,76	3.546,14	3.900,75	2.579,02	2.836,92	3.120,62

VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

TABELA DE REFERENCIA DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS - CC	
SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC - I	R\$ 1.462,81
CC - II	R\$ 1.852,89
CC - III	R\$ 2.047,95
CC - IV	R\$ 2.145,47
CC - V	R\$ 2.340,51
CC - VI	R\$ 2.542,97
CC - VII	R\$ 2.730,63
CC - VIII	R\$ 3.120,69
CC - IX	R\$ 3.510,80
CC - X	R\$ 3.900,87
CC - XI	R\$ 5.071,16
CC - XII	R\$ 6.436,48
CCAJ	R\$ 10.426,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1622



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 21/2026

De 22 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esportes – CME de Bom Sucesso – PR, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei nº 1.770/2025 – CME, de 02 de setembro de 2025**, que instituiu o Conselho Municipal de Esportes de Bom Sucesso – PR,

CONSIDERANDO a realização do **Fórum Municipal de Esporte**, ocorrido no dia **20 de janeiro de 2026**, às 10 horas, na Casa da Cultura Professora Maura Dias Gonçalves, destinado à eleição dos membros do Conselho Municipal de Esportes;

CONSIDERANDO a realização da **primeira reunião do Conselho Municipal de Esportes**, em **21 de janeiro de 2026**, às 14 horas, no mesmo local, oportunidade em que foram apresentados os conselheiros eleitos e os conselheiros governamentais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Esportes – CME, assegurada a paridade entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, conforme segue:

I – Representantes do Poder Público Municipal (3)

a) Secretaria Municipal de Esporte:

- **Titular:** Wallysson Matheus Pereira da Silva
- **Suplente:** Carlos Eduardo Paes Giroto

b) Secretaria Municipal de Educação:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1622



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

- **Titular:** Franker Aparecido Sincero dos Reis
- **Suplente:** Cirlene Gomes Pimentel Martins

c) Secretaria Municipal de Cultura:

- **Titular:** Mariane Aparecida Vieira
- **Suplente:** Monica Ferreira da Silva

II – Representantes da Sociedade Civil (3)

a) Representante de atletas ou ex-atletas masculinos com atuação local:

- **Titular:** Pedro dos Santos Nogueira
- **Suplente:** Helivelton Fernandes de Souza

b) Representante de atletas ou ex-atletas femininos com atuação local:

- **Titular:** Cassia Fernandes dos Santos
- **Suplente:** Fernanda Faustino Tiene

c) Profissionais de Educação Física:

- **Titular:** Jefferson Francisco Leite Lopes
- **Suplente:** Marcus Vinicius de Oliveira Okano

Art. 2º O Conselho Municipal de Esportes – CME é órgão de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de esportes, nos termos da Lei nº 1.770/2025.

Art. 3º O Conselho Municipal de Esportes reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente, conforme regimento próprio, lavrando-se ata de suas deliberações.

Art. 4º O mandato dos conselheiros será de **04 (quatro) anos**, permitida **uma recondução consecutiva**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1622



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 5º Compete ao Conselho, em sua primeira reunião após a posse, definir o calendário de reuniões e deliberar sobre o regimento interno.

Art. 6º O CME elegeu, entre seus membros, por maioria simples:
I – **Um(a) Presidente:** Pedro Nogueira dos Santos

II – **Um(a) Vice-Presidente:** Jefferson Francisco Leite Lopes

III – **Um(a) Secretário(a):** Mariane Aparecida Vieira

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479
70
Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.01.22
15:10:12 -03'00'

Rosana Ferreira Lopes

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028